



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DECMCV 01/2025 – FLUXO CONTÍNUO**  
**SELEÇÃO DE MONITORIAS PARA 2025.1**

A Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente do campus Curvelo (DECMCV) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Professora Carolina Vieira de Andrade, torna público que, receberá, exclusivamente, através dos e-mails abaixo, as inscrições de candidaturas para o processo seletivo referente às vagas do Programa de Monitoria 2025-1 para disciplinas do DECMCV:

Disciplinas	Vaga	Docente Responsável	E-mail para envio da inscrição
Desenho Técnico	1	Marcos Ribeiro Macedo	<a href="mailto:marcosmacedo@cefetmg.br">marcosmacedo@cefetmg.br</a>
Ciência dos Materiais	1	Lorena Cristine Soares	<a href="mailto:lorenasoares@cefetmg.br">lorenasoares@cefetmg.br</a>

- São objetivos do Programa de Monitoria do CEFET-MG:
  - Contribuir para o desenvolvimento de aptidões docentes de discentes;
  - Contribuir para a formação acadêmica discente;
  - Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos com colegas discentes;
  - Promover a cooperação entre os corpos discente e docente para melhoria do ensino;
  - Contribuir para minimizar os problemas de repetência, evasão e de falta de motivação de discentes.
- Poderão participar do programa de monitoria, discentes regularmente matriculados(as) no curso de Engenharia Civil do campus Curvelo do CEFET-MG, que comprovem já terem sido aprovados(as) na disciplina que pleiteia, ou em disciplina equivalente, com média igual ou superior a 70 (setenta). No caso da inscrição de candidaturas que tiverem concluído disciplina(s) equivalente(s), o/a candidato(a) deverá anexar aos documentos a(s) ementa(s) da(s) mesma(s).
- No e-mail de inscrição, os/as candidatos(as) deverão enviar cópias dos seguintes documentos:
  - Carteira de Identidade e CPF;
  - Histórico Escolar.
- A seleção será feita através da análise de histórico e entrevista. Os pesos (critérios de avaliação) a serem atribuídos ao histórico e a entrevista, serão comunicados aos inscritos por e-mail pelo(a) docente responsável pela disciplina.
- A classificação das inscrições será feita na ordem decrescente de suas médias apuradas.
- Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.
- Cada discente poderá se candidatar para a seleção, em até 2 vagas, daquelas acima listadas neste Edital.
- A validade deste processo seletivo será o último dia letivo do semestre em questão.
- À(o) bolsista selecionado(a) para uma das vagas de monitoria remunerada será creditada, pelo CEFET-MG, durante o tempo em que estiver no Programa, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, **no valor de R\$ 500,00/mês (quinhentos reais)**.
- Os contratos do Programa de Monitoria do primeiro semestre de 2025 terão vigência até o dia 31 de julho de 2025. **As horas de monitoria poderão ser computadas como Atividades Complementares.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

11. Para admissão nas vagas remuneradas do Programa de Monitoria, o/a bolsista não poderá receber bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
12. Os/As discentes aprovados(as) terão que enviar para o e-mail [decn-cv@cefetmg.br](mailto:decn-cv@cefetmg.br) os documentos listados na ordem abaixo (disponíveis em <http://www.dirgrad.cefetmg.br/dirgrad/formularios/>), em um arquivo único de PDF:  
I - Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria;  
II - Declaração de não acúmulo de bolsas e inexistência de vínculo empregatício;  
III - Cópia do documento de identidade, CPF, cartão bancário (para conferência de dados bancários) e informações de contato (telefone e e-mail);
13. O/A monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria, devendo o/a estudante assinar o Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria.
14. Fatos omissos ou não previstos neste edital devem ser deliberados em conformidade com a RESOLUÇÃO CGRAD – 11/22, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 e outras normativas complementares e específicas em vigor.

15. Cronograma:

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	11/04/2025 a 16/04/2025
Inscrição no Processo Seletivo	14/04/2025 a 18/04/2025 (*)
Divulgação de datas e horários do Processo Seletivo	22/04/2025 (*)
Avaliação dos Candidatos	23/04/2025 (*)
Divulgação dos Resultados	24/04/2025 (*)
Recepção dos documentos	25/04/2025 (*)
Início da Monitoria	À partir do dia 24/04/2025 (*)

(\*) a data apresentada poderá ser prorrogada automaticamente até preenchimento da(s) vaga(s)

Curvelo-MG, 11 de Abril de 2025

*Carolina Vieira de Andrade*  
Prof.ª Carolina Vieira de Andrade

Chefe do Departamento de Engenharia Civil e Meio Ambiente  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais  
CEFET MG - Campus Curvelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**Anexo II da Resolução CGRAD 11/22 de 12 de agosto de 2022**

**Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CEFET-MG, representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, cédula de identidade: \_\_\_\_\_,  
órgão emissor: \_\_\_\_\_, curso: \_\_\_\_\_,  
número de matrícula: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_, disciplina: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, professor-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para exercer atividades de monitoria junto ao Departamento \_\_\_\_\_, de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

2- O valor da Bolsa será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser fixado pelo Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5- A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar ao Diretor Geral qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Ag.: \_\_\_\_\_ Op.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Chefe do Departamento

\_\_\_\_\_  
Assinatura – Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**Anexo IX da Resolução CGRAD 11/22 de 12 de agosto de 2022**

**Declaração de Não Acúmulo de Bolsas e Inexistência de Vínculo Empregatício**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro,

para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura